

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação - Erratas: No extrato do 4º Termo Aditivo do Convênio 149/2016 - Conselho de Escola da EMEIEF Prof. Antônio Virgílio Zamboni, publicado em 08/07/2020, onde se lê "Termo Aditivo 103/2016", leia-se "Termo Aditivo 103/2020". No extrato do Termo Aditivo 069/2020 ref. ao Convênio do Conselho de Escola da EMEIEF José Maria Sestilio Mattei, publicado em 08/07/2020, onde se lê "Convênio 037/2016", leia-se "Convênio 037/2020". No extrato do Termo Aditivo 029/2020 do Convênio 121/2016 - Conselho de Escola da Creche Gonzaguinha, publicado em 08/07/2020, onde se lê "Ivanilza Veronica Cardoso Mouta", leia-se "Ivanilza da Silva Xavier". No extrato do 4º Termo Aditivo do Convênio 123/2016 - Conselho de Escola da Creche Maria Campos Santos, publicado em 08/07/2020, onde se lê "Convênio 084/2020", leia-se "Termo Aditivo 037/2020". No extrato do Termo Aditivo 045/2020 do Convênio 138/2018 - Conselho de Escola da Creche Paranaipiacaba, publicado em 08/07/2020, onde se lê "1º Termo Aditivo", leia-se "2º Termo Aditivo". No extrato do Termo Aditivo 101/2020 publicado em 07/2/2019 - Conselho de Escola do Centro Público de Formação Profissional Julio de Grammont, publicado em 08/07/2020, onde se lê "Neusa Falandes Peres", leia-se "Andreia Jaqueline Souza". No extrato do Termo Aditivo 094/2020 ref. ao Convênio do Conselho de Escola da Creche Pedro Cia, publicado em 08/07/2020, onde se lê "Convênio 084/2020", leia-se "Convênio 084/2019". No extrato do Termo Aditivo 044/2020 ref. ao Convênio do Conselho de Escola da Creche Prof.ª Nancy Andreoli, publicado em 08/07/2020, onde se lê "2º Termo Aditivo", leia-se "1º Termo Aditivo", e onde se lê "Convênio 085/2020", leia-se "Convênio 085/2019". No extrato do Termo Aditivo 020/2020 ref. ao Convênio do Conselho de Escola do Centro Público de Formação Profissional de Tecnologia da Informação em Software Livre Valdemar Mattei, publicado em 08/07/2020, onde se lê "1º Termo Aditivo", leia-se "2º Termo Aditivo". No extrato do Termo Aditivo 111/2020 ref. ao Convênio do Conselho de Escola do Centro Público de Formação Profissional João Amozonas, publicado em 08/07/2020, onde se lê "Convênio 087/2020", leia-se "Convênio 087/2019". No extrato do Termo Aditivo 018/2020 ref. ao Convênio do Conselho de Escola do Centro Público de Formação Profissional Armando Mazzo, publicado em 08/07/2020, onde se lê "Convênio 088/2020", leia-se "Convênio 088/2019". Prefeitura de Santo André, 24 de julho de 2020. Daisy Daloma Costa, Encarregada Administrativa da Educação.

DECRETO Nº 17.448, DE 24 DE JULHO DE 2020 - Altera o Decreto nº 17.189, de 03 de junho de 2019, que institui o Sistema de Informações Geográficas Andreenses - SIGA e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16.644/2019. Decreta: Art. 1º O inciso I e o § 2º do art. 7º do Decreto 17.189, de 03 de junho de 2019, passam a vigor com a seguinte redação: "Art. 7ºI - Núcleo de Informação: composto por 08 (oito), com a função de elaborar os instrumentos normativos do SIGA e garantir a qualidade da informação disponibilizada, coordenando a sua alimentação, atualização e manutenção, bem como executar a modelagem dos Dados Geográficos e padronização de seus respectivos metadados, na seguinte conformidade: a) Representantes do Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos; 1) Gerente de Planejamento e Projetos Urbanos; 2) Gerente de Informações ao Planejamento; 3) Gerente de Indicadores Sociais e Econômicos; 4) 01 (um) arquiteto urbanista; 5) 01 (um) analista de sistemas; 6) 01 (um) geógrafo. b) 01 (um) representante do Departamento de Atendimento ao Cidadão; c) 01 (um) representante da Unidade de Comunicação e Eventos.....§ 2º Para os representantes de que tratam as alíneas 'b' e 'c' do inciso I e para os do inciso III, deste artigo, deverão ser indicados os respectivos suplentes." Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de julho de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Caio Costa e Paula - Secretário De Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe De Gabinete.

PORTARIA 014/2020 - SCAS Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Entidade Social Todo Mundo Feliz, objeto do PA 12706/2020; Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Sandra Regina dos Santos - IF 55.661-0 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Entidade Social Todo Mundo Feliz, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social.

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Manutenção de Vias. Edital 27/2020: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, reforma, reconstrução e/ou construção de muro, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - CF 15.083.099 Notif. 238/2020 (limpeza) Estado de São Paulo. - CF 15.083.099 Notif. 239/2020 (muro) Estado de São Paulo. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 / Termo Aditivo 115/20 - Processo 16.483/2019 - Contratada: Closer Solutions Empresariais Ltda. - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 341/19-PJ para prorrogar o prazo contratual por até 12 meses, a partir de 17/07/2020. - Valor Estimado Mensal: R\$ 300.000,00 - Assinatura: 16/07/2020. / Termo Aditivo 121/20 - Processo 9.081/2019 - Contratada: Mobiliza Serviços e Terceirização de Mão de Obra Eireli - Epp - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 415/19-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 3 meses, a partir de 05/09/2020. - Valor Mensal: R\$ 54.833,33 - Assinatura: 24/07/2020.

Secretaria de Assuntos Jurídicos Gerência de Compras e Licitações - I http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Comunicado. Edital 018/20 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 48054/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, para locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais (monocromática e policromática), incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto o papel, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que a licitação foi suspensa "sine die" a pedido da área técnica.

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO - CONTRATO DE GESTÃO 109/2020. Processo Administrativo 11.197/2020 - Contratada: Fundação ABC Organização Social de Saúde - OSS - Objeto: parceria no gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços da rede pública de saúde e dos hospitais de campanha COVID-19 do município de Santo André. Vigência 180 (cento e oitenta) dias. Valor estimado: R\$ 190.675.728,60 (cento e noventa mil, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Data de assinatura 30/06/2020. Nome dos Signatários: Adriana Beringer Stephan, Presidente da FUAUC, Márcio Chaves Pires, Secretário de Saúde do Município de Santo André.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I - Edital 20/2020 - Comunicado de abertura da edição do dia 24/07/2020 - Comunicado referente ao Processo nº 9.983/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 423/2020 - Onde se lê: "Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de ratiolados e inseticidas, destinados ao Departamento de Vigilância à Saúde - Gerência de Controle de Zoonoses; Leia-se: "Objeto: Registro de Preços para fornecimento de ração e feno para animais de grande porte abrigados na Gerência de Controle de Zoonoses. Santo André, 24 de julho de 2020.

Editais Forenses

9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº. 012226-35.2018.8.26.054. O Juiz de Direito do 9º Vara Cível do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Master Clear Serviços de Limpeza Ltda - ME, CNPJ/MF 09.337.554/0001-53**, através de seu representante legal, **Elisabete Felício Colozhezi Basilio, CPF/MF 180.329.938-00**, que Banco Bradesco S/A, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (ônibus bancários), objetivando a cobrança da **quantia de R\$ 128.694,64 (junho/2020)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida - PJ sob o nº 004.097.314, firmada em 27/07/2017, ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a contar de 28/07/2020, supra, **paguem o valor mencionado**, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), proceda-se à mediata penhora e avaliação de bens, com ou sem penhora, **inlimine-se o prazo legal de 15 dias para oposição de embargos**, no mesmo prazo reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requererem o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo para o oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial aos executados (art. 207, IV e art. 72, inciso II, NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Empregos & Oportunidades

Serviços

Esoterismo e Terapia Alternativa

PRIMO TARO
 MUDANÇA DE TEL: NO-VO ☎ 4971-5549

Para assinar Ligue: 4435-8010

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Período de Referência: 3º bimestre/2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art. 72)				
Receitas de Ensino				
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
1- Receita de Impostos	1.049.859.000,00	1.049.859.000,00	544.855.057,69	51,90
1.1- Receita Resultante do Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	376.085.000,00	376.085.000,00	234.916.358,45	62,46
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	59.112.000,00	59.112.000,00	23.802.726,53	40,27
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.954.000,00	509.954.000,00	226.029.371,84	44,32
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	104.708.000,00	104.708.000,00	60.106.800,87	57,40
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	669.705.000,00	669.705.000,00	353.634.168,54	52,80
2.1 - Cota-Parte FPM	74.216.000,00	74.216.000,00	34.166.938,34	46,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	66.052.000,00	66.052.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	4.064.000,00	4.064.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	441.000.000,00	441.000.000,00	200.312.979,77	45,42
2.3 - ICMS - Desoneração - LC nº 87 / 1996	1.848.000,00	1.848.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.426.000,00	3.426.000,00	1.364.387,82	39,82
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	149.214.000,00	149.214.000,00	117.789.862,61	78,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- Total da Receita de Impostos (1+2)	1.719.564.000,00	1.719.564.000,00	898.489.226,23	52,25

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino				
Receita da Aplicação Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - Receita da Aplicação Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.009.000,00	1.009.000,00	423.333,76	41,96
5- Receita de Transferências do FNDE	35.654.000,00	35.654.000,00	16.167.863,27	45,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	26.580.000,00	26.580.000,00	13.605.400,38	51,19
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	-
5.3 - Transferências Diretas PNAE	6.500.000,00	6.500.000,00	2.540.607,00	39,09
5.4 - Transferências Diretas PNATE	15.000,00	15.000,00	821,41	5,48
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	509.000,00	509.000,00	21.034,48	4,13
6 - Receitas de Transferências de Convênios	16.050.000,00	16.050.000,00	1.654.628,85	10,31
6.1 - Transferências de Convênios	16.000.000,00	16.000.000,00	1.641.179,13	10,26
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	50.000,00	50.000,00	13.449,72	26,90
7 - Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-
8 - Outras Receitas para Financiamento do Ensino	1.190.000,00	1.190.000,00	165.797,14	13,93
9 - Total das Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino (4+5+6+7+8)	53.903.000,00	53.903.000,00	18.411.623,02	34,16

Receitas do FUNDEB				
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - Receitas Destinadas ao FUNDEB	133.941.000,00	133.941.000,00	70.726.833,26	52,80
10.1 - Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	14.843.200,00	14.843.200,00	6.833.387,37	46,04
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	88.200.000,00	88.200.000,00	40.602.596,83	46,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	369.600,00	369.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	685.200,00	685.200,00	272.877,53	39,82
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+2.5))	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.842.800,00	29.842.800,00	23.557.972,53	78,94
11 - Receitas Recebidas do FUNDEB	188.095.000,00	188.095.000,00	91.426.059,91	48,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	187.545.000,00	187.545.000,00	91.265.037,31	48,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	550.000,00	550.000,00	61.022,60	11,10
12- Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (11.1 - 10)	53.604.000,00	53.604.000,00	20.638.204,05	38,50

Despesas do FUNDEB							
Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)=(e)-(g)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100	
13 - Pagamento de Profissionais do Magistério	169.836.000,00	167.118.371,63	90.901.974,88	0,54	90.571.040,98	0,54	330.933,90
14 - Outras Despesas	18.259.000,00	17.828.628,37	8.411.435,49	0,47	7.698.110,98	0,43	713.324,51
14.1 - Com Educação Infantil	9.499.000,00	9.253.628,37	3.736.045,20	0,40	3.213.908,36	0,35	522.136,84
14.2 - Com Educação Fundamental	8.760.000,00	8.575.000,00	4.675.390,29	0,55	4.484.202,62	0,52	191.187,67
15 - Total das Despesas do FUNDEB (13+14)	188.095.000,00	184.947.000,00	99.313.410,37	0,54	98.269.151,96	0,53	1.044.258,41

Deduções para fins de Limites do FUNDEB				
Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	Valor	Restos a Pagar Não Processados (i)=(e)-(g)	Valor	% (j)=(i/d)*100
16 - Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	-	-	-	-
16.1 - FUNDEB 60%	-	-	-	-
16.2 - FUNDEB 40%	-	-	-	-
17 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	-	-	-	-
17.1 - FUNDEB 60%	-	-	-	-
17.2 - FUNDEB 40%	-	-	-	-
18 - Total das Deduções Consideradas para Fins de Limite do FUNDEB (16 + 17)	-	-	-	-

Indicadores do FUNDEB				
Indicador	Valor	% (k)=(Valor/Total)*100	Indicador	Valor
19 - Total das Despesas do FUNDEB para Fins de Limite (15 - 18)	89.071.702,36	47,83%	20 - Recursos Recebidos do FUNDEB em 2019 que não foram utilizados	9.194.355,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério 1º (13 - (16.1 + 17.1))/(11)*100%	90,65%		21 - Despesas Custeadas com o Saldo do Item 20 até o 1º trimestre de 2020 *	9.197.449,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11)*100%	7,91%			
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	1,43%			

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB							
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)=(e)-(g)
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (e)	% (h)=(g/d)*100	
22 - Educação Infantil	238.431.000,00	225.859.428,74	130.946.038,80	0,58	109.487.029,52	0,48	21.459.009,28
22.1 - Creche	113.325.000,00	98.629.155,59	54.787.603,44	0,56	48.570.431,74	0,49	6.217.171,70
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	60.604.000,00	61.210.323,34	27.352.728,98	0,45	26.930.592,14	0,44	422.136,84
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.721.000,00	37.418.832,25	27.434.874,46	0,73	21.639.839,60	0,58	5.795.034,96
22.2 - Pré-escola	125.106.000,00	127.230.273,15	76.158.435,36	0,60	60.916.597,78	0,48	15.241.837,58
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.352.000,00	21.081.131,62	20.228.225,07	0,96	20.128.225,07	0,95	100,000,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	102.754.000,00	106.149.141,53	55.930.210,29	0,53	40.788.37		